



ARTIGO

É NAMORO OU UNIÃO ESTÁVEL?

Desde o ano passado, devido à pandemia provocada pela covid-19, muitos casais de namorados decidiram morar juntos, impulsionando o aumento do chamado contrato de namoro. Apesar de pouco conhecido, o contrato de namoro já existe há mais de 15 anos. Ele serve para assegurar que uma determinada relação não se configure em uma união estável, implicando na divisão de bens. Sabe-se que, no rompimento de uma união estável, assim como no casamento, metade dos bens adquiridos durante o tempo de relacionamento são divididos, caso o casal opte pelo regime de comunhão parcial de bens. Esse foi o principal motivo da ascensão desse tipo de contrato no período de pandemia em que os pombinhos decidiram cumprir o período de isolamento social juntos.

O contrato de namoro é embasado na alteração da Lei 9.278 de 1996 que afastou o prazo mínimo de cinco anos de convivência e ocasionou preocupação nos casais atuais. Nele, é definido pelas duas partes que não há a intenção de construir uma família, ou seja, a relação dos namorados é apenas parental e não conjugal - quando há a intenção de constituição de família.

Todo o processo é realizado no cartório de notas, de preferência com o acompanhamento de um advogado de Direito de Família, por necessidade de cláusulas contratuais bem definidas para esse namoro. Por exemplo, se tiver filhos, definir regras para guarda e visitas. Se tiver pets, a mesma situação. As regras são estipuladas respeitando a moral, os bons costumes e a lei. É uma garantia jurídica para proteger o patrimônio de ambos, caso o relacionamento termine. Ou seja, nada será repartido, sem risco de um dos pares entrar com ação de reconhecimento de união estável.

Esse tipo de contrato é bastante comum no meio das celebridades e dos empresários que estão em relacionamentos e a pandemia apenas aflorou essa alternativa aos namorados que decidiram morar juntos nesse momento difícil.

Pode parecer invasivo, mas na verdade esse contrato mostra ao outro que você está resguardando bens patrimoniais para um casamento futuro, uma vez que o namoro pode ser convertido em união estável ou casamento. A partir daí, a regra de partilha de bens começa a vigorar, de acordo com o regime de bens escolhido. Portanto, não é uma desconfiança, mas uma segurança jurídica que prepara o relacionamento para um casamento ou união estável, que respeita as decisões de ambos, inclusive decisões financeiras.

É uma necessidade no mundo atual em que as pessoas não namoram somente para a finalidade de casamento, como acontecia antigamente. Quem não conhece avós ou até mesmo pais que para namorar era preciso pedir a mão da mulher e fazer todo um ritual com os pais da futura cônjuge?

Hoje, no namoro qualificado (ou relacionamento mais sério), não há compromisso de casamento. As pessoas são livres para romper a relação quando bem quiserem. Há relação sexual, um vive na casa do outro, mas não há a intenção de constituir uma família. No entanto, sem esse contrato, existe o risco de uma das partes conseguir o reconhecimento de união estável. Inclusive, a Lei 9.278 de 1996 surgiu após uma empresária ser obrigada a dividir seus bens após um relacionamento que configurou no reconhecimento de união estável.

O prazo de validade termina quando o relacionamento é rompido, porém se existirem regras instituídas após o término do relacionamento, esse contrato continua vigorando, por exemplo em caso de guarda e visita de pets ou filhos.

Portanto, o contrato de namoro é uma alternativa para os relacionamentos modernos. E você que está num relacionamento que configura um namoro topa fazer esse acordo?

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78300-000 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

O DIA-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds

 @diariodaserra

TANGARÁ DA SERRA

“Não temos condições para abrir novas UTIs”, afirma prefeito



Governo divulgou a ampliação de 160 leitos

Novos leitos serão abertos no Estado, porém nenhum em Tangará

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Governo de Mato Grosso divulgou na última semana a ampliação de 160 leitos de Terapia Intensiva em 14 municípios do estado e 500 novos leitos clínicos abertos em todas as regiões de Mato Grosso.

Neste pacote de ações de enfrentamento à Covid-19 em Mato Grosso, o Município de Tangará da Serra ficou fora, sem ampliação de leitos de UTI e clínicos. “Dos 141 municípios, mais de 130 ofereceu vaga de leitos clínicos, inclusive aqui do lado, em Nova Olímpia e 14 cidades ofereceram

leitos de UTI, num total de 160 leitos. (...) e a prefeitura de Tangará não colocou a disposição nenhum leito, nem de enfermaria, nem de UTI”, disparou o Deputado Estadual João José de Mattos (MDB), ao afirmar que há mais de um mês vem conversando com o prefeito Vander Masson (PSDB) para junto com o Estado aumentarem os números de leitos de UTIs, utilizando os espaços ociosos do hospital municipal.

Contudo, a preocupação do prefeito é que a regulação desses leitos junto ao Estado tiraria a exclusividade dessas vagas aos municípios tangaraenses. “Foi uma decisão lá atrás, da gestão passada, e nós continuamos com esse mesmo pensamento, continuamos apenas regulando pelo Governo Federal porque se regularmos

com o Estado teremos que tirar as vagas disponíveis para a população tangaraense, para os demais cidadãos do Estado de Mato Grosso”, rebateu Masson.

Já o deputado disse que poderiam conversar com o Estado, conveniando leitos abertos somente a partir de agora, e deixando esses 10 exclusivos para pacientes do Município. “Se ele quiser implantar no nosso hospital, trazer equipe de enfermagem, técnicos de enfermagem, médicos, equipamentos e medicamentos para montar, talvez podemos disponibilizar um espaço (...) mas desde que assumamos toda a responsabilidade dentro do nosso hospital, porque neste momento nós não temos condições financeira, operacional e instrumental para abrir novas UTIs”, argumentou.

AUXÍLIO FINANCEIRO

Governo de Mato Grosso beneficiará 100 mil famílias de baixa renda

EVELYN RIBEIRO / Secom-MT

Cerca de 100 mil famílias de baixa renda que vivem em Mato Grosso serão beneficiadas com o Auxílio Ser Família Emergencial, que será disponibilizado pelo Governo do Estado, em uma ação social coordenada pela primeira-dama Virginia Mendes.

A medida foi um pedido pessoal da primeira-dama ao governador e visa con-

tribuir com a qualidade de vida das famílias impactadas economicamente durante a pandemia da Covid-19. Para ela, a ação é fundamental pelo momento em que centenas de famílias precisam de amparo e assistência.

“Tenho acompanhado as dificuldades que muitas famílias têm passado por conta da pandemia. As 330 mil cestas básicas que entregamos neste último ano auxiliaram muito a di-

minuir essas dificuldades, mas as famílias precisam de mais e fiz questão de articular junto ao governador essa ação, para amenizar esse sofrimento e dar melhores condições às mães e pais chefes de família”, afirmou Virginia Mendes.

O formato completo do programa contendo valores e meses de duração deve ser apresentado nesta semana, junto com a Secretaria Estadual de Assistência Social (Setasc).